



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constituição de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis), destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA.

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a. O MUNICIPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Obras, Assistência Social e Saúde, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, a constituição de **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis), destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

b. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

c. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Obras, Assistência Social e Saúde.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento das Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis), deverá ocorrer em até 07 (sete) dias no Município de São Caetano de Odivelas, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada.

3.2. O objeto do presente termo de referência é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis), destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.**

FONTE DE PESQUISAS				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – Caixa com 20 pacotes, de 250g.	CAIXA	290	R\$ 162,17	R\$ 47.029,30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

2	AÇÚCAR CRISTAL TRITURADO EMBALAGEM 1 KG tipo cristal, triturado cor clara, e sem umidade e sujidade.	QUILO	1440	R\$ 5,83	R\$ 8.395,20
3	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS Carga de Água Mineral 20L.	UNIDADE	6710	R\$ 11,61	R\$ 77.903,10
4	ÁGUA MINERAL 300 ML tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, características adicionais rótulo c/ validade (min. 12 meses), procedência, com normas técnicas padrão DNPM, pacote c/ 24 unidades.	PACOTE	3060	R\$ 31,53	R\$ 96.481,80
5	ARROZ COMUM TIPO 1 - 1KG tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha, sem sujidades parasitas, larvas, bolores, validade não inferior a 180 dias com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	QUILO	3900	R\$ 7,68	R\$ 29.952,00
6	BISCOITO MARIA 400G apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten, caixa c/ 20 unidades de 400g.	CAIXA	524	R\$ 128,23	R\$ 67.192,52
7	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G. apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio.	UNIDADE	940	R\$ 7,20	R\$ 6.768,00
8	BISCOITO ROSQUINHA 400G apresentação redondo, sabor côco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten, caixa c/ 20 unidades de 400g.	CAIXA	414	R\$ 186,17	R\$ 77.074,38
9	BISCOITO AMANTEIGADO 400G Biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado e amanteigado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, caixa c/ 20 unidades de 400g.	CAIXA	458	R\$ 154,60	R\$ 70.806,80
10	BOLACHA DE SALGADO TIPO CREAM CRAKER apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, caixa c/ 20 unidades de 400g.	CAIXA	432	R\$ 110,97	R\$ 47.939,04
11	BOLACHA TIPO MAISENA - PCT INDIVIDUAIS 400G apresentação, oval, sabor leite, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maisena, aplicação humana.	PACOTE	601	R\$ 7,99	R\$ 4.801,99
12	CAFÉ TORRADO E MOIDO embalado a vácuo, de boa qualidade, pacote tipo almofada c/ 250g.	FARDO	315	R\$ 334,33	R\$ 105.313,95
13	CAFÉ TORRADO E MOIDO - PCT Embalado a vácuo, de boa qualidade, pacote tipo almofada c/ 500g.	PACOTE	1219	R\$ 45,00	R\$ 54.855,00
14	CANJICA BRANCA Milho canjica branca, embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	437	R\$ 7,66	R\$ 3.347,42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

15	CHARQUE 5KG Carne Bovina (Charque) traseiro ponta de agulha, embalagem c/ 5kg.	FARDO	225	R\$ 225,97	R\$ 50.843,25
16	COLORÍFICO 200G Colorífico em pó, acondicionado em embalagem original, com 200g.	PACOTE	640	R\$ 4,86	R\$ 3.110,40
17	CREME DE LEITE UHT EMBALAGEM 200G Creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, apresentação embalagem tetra-pak (caixinha), prazo validade 15, conservação ambiente seco e arejado.	UNIDADE	450	R\$ 5,36	R\$ 2.412,00
18	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Embalagem plástica de 1 kg, Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	QUILO	900	R\$ 9,26	R\$ 8.334,00
19	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - EMBALAGEM 1KG material trigo, apresentação pó, características adicionais com fermento.	QUILO	220	R\$ 6,58	R\$ 1.447,60
20	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM 1KG material trigo, apresentação pó, características adicionais sem fermento.	QUILO	340	R\$ 6,62	R\$ 2.250,80
21	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - FARDO Especificação: Embalagem plástica de 1 kg acondicionado em fardos plásticos de até 60 kg Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	FARDO	490	R\$ 218,54	R\$ 107.084,60
22	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - FARDO acondicionado em embalagem plástica original com 1kg c/ 30 unidades	FARDO	435	R\$ 237,30	R\$ 103.225,50
23	OVO GRANDE Embalagem fechada e protegida, resistente a impacto c/ uma dúzia	UNIDADE	1800	R\$ 10,59	R\$ 19.062,00
24	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL Acondicionado em lata no mínimo 395g cada.	UNIDADE	670	R\$ 8,45	R\$ 5.661,50
25	LEITE DE COCO acondicionado em garrafa de no mínimo 500ml.	UNIDADE	510	R\$ 17,23	R\$ 8.787,30
26	LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL acondicionado em embalagem original com 1 litro.	UNIDADE	1196	R\$ 7,97	R\$ 9.532,12
27	LEITE EM PO INTEGRAL sem adição de açúcar e soro, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: em pacote de 200g, acondicionado em fardos com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de	FARDO	412	R\$ 487,83	R\$ 200.985,96

ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE S O CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licita  es
CNPJ N  05.351.614/0001-31

	inspe��o do SIF. Validade m�nima de 80% a partir da data de entrega. O produto deve seguir a legisla��o vigente sobre a rotulagem: RDC 360/359 de 23/12/03 e 259 de 20/09/02 - ANVISA, e RDC 123 de 13/05/04 - ANVISA, e Lei n� 10.674/03. Produto com validade m�nima de 120 dias da data de entrega				
28	MACARR�O - TIPO ESPAGUETE Macarr�o espagete s�mola acondicionado em embalagem original com fardo de 20x500g.	FARDO	437	R\$ 98,32	R\$ 42.965,84
29	MACARR�O - TIPO PARAFUSO S�MOLA Macarr�o parafuso s�mola acondicionado em embalagem original, com fardo de 20x500g.	FARDO	298	R\$ 140,89	R\$ 41.985,22
30	MARGARINA VEGETAL C/ SAL. Margarina vegetal cremosa com sal, acondicionada em embalagem original com 24x250g.	CAIXA	358	R\$ 97,87	R\$ 35.037,46
31	�LEO DE SOJA. �leo vegetal de Soja acondicionado em embalagem original, caixa com 20x900 ml.	CAIXA	212	R\$ 228,41	R\$ 48.422,92
32	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR COLA acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml.	PACOTE	345	R\$ 60,16	R\$ 20.755,20
33	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR GUARAN� acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml.	PACOTE	345	R\$ 57,03	R\$ 19.675,35
34	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR UVA acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml.	PACOTE	345	R\$ 47,59	R\$ 16.418,55
35	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR LARANJA acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml.	PACOTE	345	R\$ 50,00	R\$ 17.250,00
36	SAL IODADO REFINADO Sal de cozinha, acondicionado em embalagem original, fardo c/ 30x1kg.	FARDO	64	R\$ 66,53	R\$ 4.257,92
37	ABACAXI. Fruta in natura, tipo abacaxi, aplica��o alimentar, caracter�stica adicional maduro.	UNIDADE	545	R\$ 7,83	R\$ 4.267,35
38	ABACATE. Fruta in natura, tipo Abacate, esp�cie fortuna, caracter�sticas adicionais classifica��o: A.	QUILO	410	R\$ 18,27	R\$ 7.490,70
39	BANANA REGIONAL Fruta in natura, tipo banana, esp�cie prata, aplica��o alimentar.	QUILO	730	R\$ 9,42	R\$ 6.876,60
40	BATATA DOCE tipo roxa, aplica��o alimentar.	QUILO	495	R\$ 9,48	R\$ 4.692,60
41	LARANJA. Fruta in natura, esp�cie lima, aplica��o alimentar.	QUILO	830	R\$ 6,43	R\$ 5.336,90
42	LIM�O REGIONAL TIPO JAPON�S Fruta in natura, esp�cie japon�s, aplica��o alimentar.	QUILO	586	R\$ 6,80	R\$ 3.984,80
43	MA�A "FUJI" Fruta in natura, esp�cie ma�a fuji, aplica��o alimentar.	QUILO	450	R\$ 22,95	R\$ 10.327,50
44	MAM�O PAPAIA REGIONAL Fruta in natura, tipo mam�o, esp�cie papaia, caracter�sticas adicionais classifica��o: A.	QUILO	519	R\$ 7,73	R\$ 4.011,87



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

45	MELANCIA REGIONAL Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, características adicionais classificação: A.	QUILO	605	R\$ 7,22	R\$ 4.368,10
46	MELÃO Fruta in natura, tipo melão espécie comum, aplicação alimentar.	QUILO	465	R\$ 10,87	R\$ 5.054,55
47	TOMATE. Fruta in natura, tipo tomate, espécie Débora, aplicação alimentar.	QUILO	610	R\$ 10,31	R\$ 6.289,10
48	UVA Fruta in natura, tipo uva, espécie Itália, aplicação alimentar.	QUILO	350	R\$ 23,03	R\$ 8.060,50
49	ALFACE - PACOTE 120G verdura in natura, tipo alface.	UNIDADE	600	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00
50	ALHO. Legume in natura, tipo alho, espécie comum.	QUILO	240	R\$ 47,09	R\$ 11.301,60
51	BATATA - TIPO INGLESA Legume in natura, tipo batata lavada, espécie inglesa.	QUILO	518	R\$ 7,23	R\$ 3.745,14
52	CEBOLA BRANCA Legume in natura, tipo cebola, espécie branca.	QUILO	700	R\$ 7,46	R\$ 5.222,00
53	CHEIRO VERDE - PCT 120G Legume in natura, tipo cheiro verde espécie comum.	MAÇOS	840	R\$ 14,70	R\$ 12.348,00
54	CHUCHU REGIONAL Legume in natura, tipo chuchu, espécie comum.	QUILO	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
55	COUVE 120G Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum, aplicação alimentação humana.	UNIDADE	344	R\$ 8,93	R\$ 3.071,92
56	PEPINO. Legume in natura, tipo pepino, espécie comum	QUILO	415	R\$ 6,25	R\$ 2.593,75
57	PIMENTA DE CHEIRO. Verdura in natura, tipo pimenta, espécie de cheiro, aplicação culinária em geral.	QUILO	250	R\$ 22,97	R\$ 5.742,50
58	PIMENTÃO. Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde.	QUILO	350	R\$ 13,32	R\$ 4.662,00
59	REPOLHO. Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum, aplicação culinária em geral.	QUILO	344	R\$ 6,65	R\$ 2.287,60
60	CARNE BOVINA TRASEIRA S/ OSSO Carne bovina in natura, tipo traseiro s; osso, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUILO	1300	R\$ 39,22	R\$ 50.986,00
61	CARNE BOVINA S/ OSSO - TIPO MUSCULO MOÍDA Carne bovina in natura, tipo músculo, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUILO	1280	R\$ 33,57	R\$ 42.969,60
62	FRANGO INTEIRO CONGELADO Carne in natura, origem avícola, tipo frango inteiro, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica, original com data de validade, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUILO	1409	R\$ 14,13	R\$ 19.909,17
63	PEITO DE FRANGO Carne in natura, origem avícola, tipo filé de peito de frango, apresentação	QUILO	994	R\$ 25,57	R\$ 25.416,58

ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE S O CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licita  es
CNPJ N  05.351.614/0001-31

	sem tempero, congelado, embalagem pl�stica at�xica, original com data de validade, e entregue de modo a garantir suas caracter�sticas f�sicas e sanidade.				
64	P�O DE FORMA ingredientes farinha trigo, fermento, sal, a��car, margarina e �gua, peso 500, apresenta��o fatiado, acondicionado em embalagem pl�stica at�xica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas caracter�sticas f�sicas e sanidade.	PACOTE	580	R\$ 9,04	R\$ 5.243,20
65	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI Polpa de fruta natural sabor abacaxi concentrado, acondicionado em embalagem pl�stica at�xica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas caracter�sticas f�sicas e sanidade.	QUILO	476	R\$ 17,97	R\$ 8.553,72
66	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA PCT DE 1 KG, N�O INFERIOR A 360 DIAS, Produto obtido a partir de frutas, conte�do l�quido pasteurizado, podendo ou n�o conter adi��o de a��car. Ausente de subst�ncias estranhas. Produto congelado, n�o fermentado e sem conservantes.	QUILO	495	R\$ 16,03	R\$ 7.934,85
67	POLPA DE FRUTA - SABOR CUPUA�U Polpa de fruta natural sabor cupua�u concentrado, acondicionado em embalagem pl�stica at�xica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas caracter�sticas f�sicas e sanidade.	QUILO	390	R\$ 29,20	R\$ 11.388,00
68	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA PCT DE 1 KG, N�O INFERIOR A 360 DIAS, Produto obtido a partir de frutas, conte�do l�quido pasteurizado, podendo ou n�o conter adi��o de a��car. Ausente de subst�ncias estranhas. Produto congelado, n�o fermentado e sem conservantes.	QUILO	456	R\$ 15,52	R\$ 7.077,12
69	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJ� Polpa de fruta natural sabor maracuj� concentrado, acondicionado em embalagem pl�stica at�xica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas caracter�sticas f�sicas e sanidade.	QUILO	360	R\$ 26,88	R\$ 9.676,80
70	POLPA DE FRUTA - SABOR TAPEREBA Polpa de fruta natural sabor tapereb� concentrado, acondicionado em embalagem pl�stica at�xica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas caracter�sticas f�sicas e sanidade.	QUILO	410	R\$ 22,16	R\$ 9.085,60
71	CENOURA. Legume in natura, tipo cenoura, esp�cie comum.	QUILO	298	R\$ 9,42	R\$ 2.807,16
72	VINAGRE	UNIDADE	400	R\$ 2,28	R\$ 912,00
73	MISTURA PRA BOLO Mistura pronta para bolo	UNIDADE	350	R\$ 7,60	R\$ 2.660,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	sabores diversos, 400g				
74	BOMBONS bombons comun sabores diversos pacote com 50 Und.	PACOTE	165	R\$ 48,30	R\$ 7.969,50
PREÇO MÉDIO R\$:					R\$ 1.807.660,37

- a) Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- b) O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Secretaria Municipal de Administração

4.1.1. A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, através de suas diversas secretarias, desempenha um papel fundamental na administração e prestação de serviços essenciais à comunidade. Para garantir o bom funcionamento das atividades rotineiras e o bem-estar dos servidores públicos, é necessário adquirir gêneros alimentícios para a preparação de café, sucos, lanches e outras refeições leves.

4.1.2. Os servidores das secretarias vinculadas à Prefeitura de São Caetano de Odivelas realizam tarefas administrativas, operacionais e de atendimento ao público que muitas vezes se estendem por longas jornadas. A oferta de alimentação adequada e frequente é essencial para manter a energia e a disposição dos servidores ao longo do dia, promover um ambiente de trabalho saudável e produtivo, facilitando a realização das atividades e reduzir o estresse e a fadiga, garantindo que os servidores estejam sempre em boas condições para atender a população.

4.1.3. A disponibilidade de café, sucos e lanches durante o expediente oferece diversos benefícios, incluindo o aumento da produtividade e eficiência dos servidores, que têm suas necessidades básicas atendidas, melhoria no clima organizacional, com servidores mais satisfeitos e motivados, redução de ausências e atrasos, uma vez que a alimentação no local de trabalho contribui para a saúde e o bem-estar dos funcionários.

4.1.4. A aquisição de gêneros alimentícios baseia-se na necessidade de assegurar um ambiente de trabalho adequado, onde os servidores públicos possam desempenhar suas funções com eficiência e bem estar. Economicamente, investir em alimentação dentro das secretarias reduz custos indiretos associados a quedas de produtividade, ausências por motivos de saúde e outros fatores relacionados à má alimentação.

4.1.5. Sendo assim, a aquisição de gêneros alimentícios melhora a qualidade dos serviços públicos prestados, com servidores mais dispostos e motivados, aumento na satisfação dos

servidores, refletindo em um atendimento mais eficiente e cordial   popula  o, redu  o de problemas de sa de associados   falta de alimenta  o adequada durante a jornada de trabalho e o fortalecimento das rela  es interpessoais e do clima organizacional, promovendo um ambiente de trabalho mais harmonioso.

4.1.6. Diante das justificativas apresentadas, aquisi  o de g neros aliment cios busca atender as necessidades rotineiras das secretarias vinculadas   Prefeitura Municipal de Portel   uma medida fundamental para garantir o bem-estar dos servidores e a efici ncia dos servi os prestados   comunidade.

4.2. Secretaria Municipal de Assist ncia Social

4.2.1. A Secretaria de Assist ncia Social do Munic pio de S o Caetano de Odivelas tem como miss o oferecer apoio e servi os essenciais  s popula  es vulner veis, visando   melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento social. A aquisi  o de g neros aliment cios   crucial para o cumprimento dessa miss o, atendendo  s diversas necessidades das comunidades atendidas e dos profissionais que trabalham na secretaria.

4.2.1. As popula  es atendidas pela Secretaria de Assist ncia Social frequentemente incluem fam lias de baixa renda, idosos, pessoas com defici ncia, crian as e adolescentes em situa  o de risco, entre outros grupos vulner veis. A oferta de g neros aliment cios   fundamental para garantir a seguran a alimentar dessas popula  es, combatendo a fome e a desnutri  o, apoiar programas sociais, como distribui  o de cestas b sicas, cozinhas comunit rias e centros de conviv ncia e promover a inclus o social e a dignidade, proporcionando condi  es m nimas de alimenta  o adequada.

4.2.3. Os profissionais da assist ncia social desempenham um trabalho desafiador e essencial, muitas vezes em condi  es adversas e com jornadas prolongadas. A provis o de g neros aliment cios para esses trabalhadores visa assegurar a sa de e bem-estar dos profissionais, garantindo que tenham a energia necess ria para desempenhar suas fun  es, melhorar a produtividade e efici ncia, proporcionando um ambiente de trabalho mais acolhedor e saud vel, e reduzir o absente smo e problemas de sa de relacionados   m  alimenta  o.

4.2.4. A aquisi  o de g neros aliment cios baseia-se na necessidade de garantir a seguran a alimentar das popula  es vulner veis e a sa de dos profissionais da assist ncia social. Economicamente, o investimento em alimenta  o ajuda a prevenir problemas de sa de e custos associados ao absente smo, al m de melhorar a efic cia dos programas sociais e o atendimento   popula  o.

4.2.5. Al m disso, a aquisi  o de g neros aliment cios busca a melhoria na seguran a alimentar e na qualidade de vida das popula  es atendidas, aumento na efic cia e efici ncia dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assist ncia Social, redu  o de problemas de sa de e absente smo entre os profissionais da assist ncia social, maior satisfa  o e motiva  o dos

trabalhadores da secretaria e o fortalecimento das ações de inclusão social e apoio às comunidades vulneráveis.

4.2.6. A aquisição de gêneros alimentícios é uma medida indispensável para a Secretaria de Assistência Social do Município de São Caetano de Odivelas, tanto para garantir a segurança alimentar das populações atendidas quanto para assegurar o bem-estar e a eficiência dos profissionais que trabalham na secretaria. Portanto, essa aquisição é essencial para o cumprimento das metas e objetivos da assistência social no município.

4.3. Secretaria Municipal de Educação

4.3.1. Justificamos, que a Aquisição de Gêneros Alimentícios, é fundamental garantir o bem-estar e a satisfação dos profissionais e professores que atuam na área educacional. Os profissionais e professores da rede municipal de ensino desempenham um papel crucial na formação das crianças e jovens. Suas atividades exigem alto nível de energia e concentração, além de frequentemente envolverem longas jornadas de trabalho. A oferta de gêneros alimentícios se justifica pela necessidade de assegurar uma alimentação adequada e balanceada que sustente a energia e saúde dos profissionais, promover um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo e minimizar os impactos negativos da má alimentação, como fadiga, desmotivação e problemas de saúde.

4.3.2. Uma alimentação adequada tem impacto direto na qualidade do ensino, pois aumenta a disposição e a energia dos professores, permitindo que conduzam suas aulas de maneira mais dinâmica e eficiente, reduz o absenteísmo, uma vez que uma boa nutrição ajuda a prevenir doenças e promover a saúde, melhora a concentração e a capacidade cognitiva, facilitando o planejamento e a execução de atividades pedagógicas e cria um ambiente de trabalho mais motivador, contribuindo para a satisfação e retenção dos profissionais.

4.3.3. A importância da aquisição de gêneros alimentícios reside na necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho para os professores e demais profissionais da educação. Economicamente, o investimento em alimentação é compensado pela redução de custos relacionados ao absenteísmo e às condições de saúde adversas, além de melhorar a qualidade do ensino e os resultados educacionais.

4.3.4. Com a aquisição de gêneros alimentícios, espera-se a melhoria na qualidade de vida e saúde dos profissionais e professores, aumento da produtividade e eficiência nas atividades educacionais, redução de faltas e problemas de saúde relacionados à má alimentação, maior satisfação e motivação entre os professores e demais profissionais da educação, aprimoramento do ambiente escolar, refletindo diretamente na qualidade do ensino oferecido aos alunos.

4.3.5. A aquisição de gêneros alimentícios para atender aos profissionais e professores da Secretaria de Educação do Município de Portel é uma medida essencial para promover a saúde, o bem-estar e a produtividade desses trabalhadores. Dessa forma, aquisição é um investimento

necessário para garantir a qualidade da educação no município e o bom funcionamento das atividades educacionais.

4.4. Secretaria Municipal de Saúde

4.4.1. Justifica-se a presente aquisição de recarga de GLP 13KG, vasilhame 13KG e GLP 13KG (COMPLETO), objetivando o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, refeições, chás, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas, etc. Como também servir o café aos usuários do sistema de saúde de nosso município, tendo em vista que alguns pacientes saem de casa bem cedo e sequer tomam o seu café matinal, podendo ocasionar ou agravar o estado de saúde em que o mesmo se encontra, além de humanizar o atendimento aos que ali procuram;

4.4.2. Destaca-se que produtos que estamos solicitando são necessários para o preparo diário de café, refeições, chás, lanches, entre outros nos locais como Unidade Mista de São Caetano de Odivelas, Estratégia Saúde da Família (Esf) Santa Maria da Barreta, Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Fisioterapia, Unidade de Saúde Familiar (Usf) Alto Pereru, Unidade de Saúde Familiar (Usf) de Marabitanas, Posto de Saúde de Ponta Bom Jesus, Posto de Saúde de Boa Vista, Estratégia Saúde da Família (Esf) Monte Alegre, Estratégia Saúde da Família (Esf) Santa Maria da Barreta, Estratégia Saúde da Família (Esf) Santíssima Trindade Cachoeira, Estratégia Saúde da Família (Esf) do Bairro Centro, Posto de Saúde de São João dos Ramos, Unidade de Saúde da Família de Rio Branco do Município de São Caetano de Odivelas.

4.4.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para a execução das tarefas diárias das unidades de saúde do Município.

4.4.4. A Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas-PA, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população.

4.4.5. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência, visando o pleno integral funcionamento de todas as Unidades de Saúde, ofertando o preparo de café, chás e lanches aos servidores lotados em diversos locais de trabalhos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O requisito básico para Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis), destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

6.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente dos fornecimentos para melhoria do município, devem estar apta a exercer a fornecer, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

6.2.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.2.2. Subcontratação:

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2.3. Garantia da contratação:

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **3 (três) dias úteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

7.2.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

18.1. Garantia, manutenção e assistência técnica:

18.1.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

19.1. Recebimento do Objeto

Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.2. Da liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ N° 05.351.614/0001-31



participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.3. Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

19.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

20.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

20.2. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

20.3. Exigências de habilitação

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

21. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 21.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III e IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de pre os para fins de determina  o do pre o estimado em processo licitatrio para a aquisi  o e contrata  o de servi os em geral ser  realizada mediante a utiliza  o dos seguintes par metros, empregados de forma combinada ou n o:

III - dados de pesquisa publicada em m dia especializada, de tabela de refer ncia formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de s tios eletr nicos especializados ou de dom nio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de at  6 (seis) meses de anteced ncia da data de divulga  o do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

IV - pesquisa direta com, no m nimo, 3 (tr s) fornecedores, mediante solicita  o formal de cota  o, por meio de of cio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que n o tenham sido obtidos os or amentos com mais de 6 (seis) meses de anteced ncia da data de divulga  o do edital; ou

21.2. O custo estimado total da contrata  o   de **R\$ 1.807.660,37 (um milh o oitocentos e sete mil seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos)**, conforme custos unit rios apostos na tabela do item 3 deste termo.

22. DA DOTA  O OR AMENT RIA

22.1. As despesas para atender a esta demanda est o programadas em dota  o or ament ria pr pria, prevista no or amento da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educa  o, Assist ncia Social e Sa de para o exerc cio de 2025.

22.2. Na modalidade Registro de Pre os n o   necess rio indicar a dota  o or ament ria, que somente ser  exigida para a formaliza  o do contrato ou outro instrumento h bil.

22.3. A dota  o relativa aos exerc cios financeiros subsequentes ser  indicada ap s aprova  o da Lei Or ament ria respectiva e libera  o dos cr ditos correspondentes, mediante apostilamento.

23. DAS OBRIGA  ES DA CONTRATANTE

23.1. Impedir que terceiros forne am o objeto deste Termo de Refer ncia;

23.2. Prestar as informa  es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

23.3. Solicitar a troca dos servi os/produtos devolvidos mediante comunica  o a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

23.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

23.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

23.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

24.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

24.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

24.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

24.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

24.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

24.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

24.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

24.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

24.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

24.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

24.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

25. DAS PENALIDADES

25.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

São Caetano de Odivelas/PA, 24 de março de 2025.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal